EDITAL Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**Estabelece normas para a chamada pública de Auxiliar de Professor, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação no ano de 2022, até a homologação do novo processo seletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no concurso originado pelo Edital 045/2019 e no processo seletivo originado pelo Edital 040/2021;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para o cargo de Auxiliar de Professor, para trabalhar nas unidades escolares da Secretaria da Educação, até a homologação do novo processo seletivo:

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Auxiliar de professor  | 20 vagas creches/escolas | 40h | R$ 1.435,65 |

2.1 Os candidatos interessados deverão se dirigir no seguinte local para efetuarem a sua inscrição:

* **Secretaria da Educação,** no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, à Rua Ernesto Hachmann, Centro,

no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1. RG, CPF;
2. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
3. Certificado de conclusão do Ensino Médio Magistério;
4. atestado de frequência no curso de Pedagogia;
5. atestado de frequência em Ensino Superior em outras licenciaturas na área da Educação;
6. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
7. cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.
8. Cursos na área de educação especial ou inclusiva dos últimos três anos (2019, 2020 , 2021), se possuir
	1. A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 11 de fevereiro de 2022, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.
	2. Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 11 de fevereiro até às 9h do dia 14 de fevereiro de 2022**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.
	3. A **escolha de vagas** será realizada no dia **15 de fevereiro de 2022, às 8h, nas dependências da Secretaria da Educação** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
9. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

1. diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério
2. diploma de conclusão de Ensino Médio;
3. atestado de frequência no curso de Pedagogia;
4. atestado de frequência em Ensino Superior em outras licenciaturas na área da Educação;
5. Cursos específicos na área da Educação, dos últimos três anos;
6. Cursos na área de Educação Especial ou inclusiva dos últimos três anos, se possuir
7. Tempo de serviço na área pretendida.
	1. Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério | 10 |
| Diploma de conclusão de Ensino Médio | 5 |
| Atestado de frequência em Pedagogia | 7 |
| Atestado de frequência em Ensino Superior em outras licenciaturas na área da Educação | 3 |
| Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos | 1 ponto a cada 20h |
| Cursos na área de educação especial ou inclusiva dos últimos três anos | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área | 5 pontos a cada ano trabalhado |

NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO

Prefeita de Capinzal, em exercício